



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 03.179/09

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Lucena-PB**

Prefeitos Responsáveis: **Antônio Mendonça Monteiro Júnior (01/01 a 30/06/2008)**

Paulo Morais da Silva (01/07 a 31/12/2008)

MUNICÍPIO DE LUCENA – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2008. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 0160/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 03.179/09, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2008, do **Sr. Antônio Mendonça Monteiro Júnior (01/01 a 30/06/2008)** e do **Sr. Paulo Morais da Silva (01/07 a 31/12/2008)**, Prefeitos Municipais de **Lucena-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Cons. Arnóbio Alves Viana

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Umberto Silveira Porto

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui Presente:

Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO